

MATRÍCULA Nº -13.377-

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
MATRÍCULA Nº -13.377-

Data Piracicaba, 2 de abril de 1979.
Ofício de Matrícula

IMÓVEL

O apartamento nº 221, 22º andar do Edifício Jamaica, situado à Rua Saldanha Marinho, nº 691, nesta cidade, com a área útil inclusive uma vaga para estacionamento de veículo no sub-solo de 157,20 m², área comum incluindo área de lazer de 64,47 m², perfazendo a área total de 221,67 metros quadrados, com uma participação ideal no terreno e coisas de uso e propriedade comum do Edifício de 0,0216667%, confrontando, pela frente com o hall social de serviço e área livre do Edifício, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2, pelo lado direito e pelos fundos com área livre do Edifício. O referido edifício que foi construído em terreno que contém a área de 2.040,46 m², medindo 36,40 metros de frente para a rua Saldanha Marinho, 44,50 metros da frente aos fundos pelo lado direito, de quem daquela rua olha para o terreno, e onde confronta com a rua Particular; 46,30 m. da frente aos fundos pelo lado esquerdo, onde confina com a Avenida dos Operários; e 53,49 m na linha dos fundos, onde confronta com o remanescente do terreno de propriedade de Envil Engenharia e Comércio Ltda. PROPRIETÁRIA: ENVIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, CGC/MF. 61.411.401/0001. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob nº 7.270 e condomínio registrado sob nº 1, na matrícula 7.270, deste Registro. Piracicaba, 2 de abril de 1979. O escrevente, *Almeida F. Pereira*.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

R. 1-13.377 - Piracicaba, 2 de abril de 1979. Por escritura de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca, de 30 de março de 1979, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, Livro 219, fls. 152, a proprietária acima ENVIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., alienou o imóvel objeto da matrícula supra, ao DR. PEDRO ANTONIO BARRETO CORDEIRO, médico e sua mulher LÚCIA MARIA PELINE CORDEIRO, professores, brasileiros, CPF. 015.972.998-04, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Saldanha Marinho nº 691 apto. 221, 22º andar, pelo preço de Cr... \$1.748.487,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros) O esc. *Almeida F. Pereira*.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

R. 2-13.377 - Piracicaba, 2 de abril de 1979. Por escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, de 30 de março de 1979, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, Livro 219, fls. 152, o Dr. PEDRO ANTONIO BARRETO CORDEIRO, médico e sua mulher LÚCIA MARIA PELINE CORDEIRO, acima qualificados, hipotecaram o imóvel objeto da matrícula supra, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, Filial neste Estado e agência nesta cidade, CGC. 00.360.305/0235, pela quantia de Cr\$1.398.789,60 (hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), correspondendo na data do título a 4.280 UPC's, pagável no prazo de 12 anos, a contar da data do título. Sobre a importância mutuada até solução da dívida, incidirão juros compensatórios à taxa nominal de 10% ao ano, incluindo o seguro. Incidirá ainda, a mesma taxa de juros, sobre todas as importâncias dispendidas pela CEF, para preservação de seus direitos. O saldo devedor, as prestações de resgate do mútuo, a avaliação e todos os demais valores constantes da escritura estão sujeitos a correção monetária anual, em função do índice de variação das UPC ou segundo critério que vier a ser fixado para esse efeito. Para a primeira correção monetária, adotar-se-á o índice de variação do valor da UPC entre o mês da assinatura do contrato e o mês de julho imediatamente seguinte. A quantia mutuada será restituída pelo devedor à CEF, por meio de 144 prestações mensais e sucessivas e vencidas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, nelas incluídos principal, correção monetárias, premissão, prêmio de seguro e juros sendo de Cr\$17.846,84 equivalente a 54,60755 UPC's o valor da primeira prestação que se vencerá 30 dias a contar da data do título. Condições: as demais constantes do título. O escrevente, *Almeida F. Pereira*.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

Av. 3-13.377 - Piracicaba, 08 de fevereiro de 1985. Certifico em virtude de instrumento particular de retificação e ratificação, firmados pelas partes contratantes, de um lado os Devedores Dr. Pedro Antonio Barreto Cordeiro e sua mulher da. Lucia Maria Pepine Cordeiro (acima qualificados), e, de outro lado, a Credora Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, Filial neste Estado, os contratantes de comum acordo resolveram alterar os critérios que regulam o financiamento acima, para que o mesmo passe a partir de 01.07.84 a ser enquadrado no Sistema Financeiro da Habitação-SFH-BNH, de conformidade com o disposto no OC-

Of. 20,00
F. 64,00
CS. 98,00
T. 82,00

Of. 6,00
F. 32,00
CS. 74,00
T. 66,00

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

(continua no verso)

OC DIRHA 028/84, da CEF, ficando sem efeito todas as cláusulas do mencionado instrumento, a exceção daquelas que não foram reatificadas pelo presente, passando o mesmo a vigorar com as seguintes cláusulas e condições: Valor do débito: - Cr.\$39.995.160,50 UPC 2238,44072; Valor total inicial da prestação: Cr.\$605.948,77; Nº fixo de prestações remanescente: 081; Vencimento da próxima prestação, a contar de 01/07/84: 30-07-84; Plano de Reajuste: PES; Sistema de Amortização: Price; Época do reajuste da prestação: Anual/julho; Taxa anual de juros: Nominal - 10,000% - Efetiva 10,4713%; a CEF e os Devedores ratificam as demais cláusulas e condições constantes da escritura anteriormente firmada e pelo presente não modificadas, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. O escrevente, Walter Luis Cristofoleti. Oficial, Walter Luis Cristofoleti

R. 4-13.377 - Piracicaba, 29 de março de 1985. Por instrumento particular de compra e venda com subrogação de dívida hipotecária, com caráter de escritura pública, datado de Piracicaba, 28 de março de 1985, arquivada uma das vias neste cartório, PEDRO ANTONIO BARRETO CORDEIRO, médico e sua mulher LUCIA MARIA PELINE CORDEIRO, professores, brasileiros, CPF. 015.972.998-04 e respectivamente 017.084.968-66, domiciliados e residentes nesta cidade, alienaram o imóvel objeto da matrícula retro, à CESAR GIMENES, industrial e sua mulher ANTONIA LUCIA PEREIRA GIMENES, professora, brasileiros, CPF. 071.418.318-00, casados antes da Lei 6.515/77, regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, pelo preço de Cr.\$71.958.967 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros). - O escrevente, Walter Luis Cristofoleti. O OFICIAL, Walter Luis Cristofoleti

Av. 5-13.377 - Piracicaba, 29 de março de 1985. Pelo mesmo instrumento particular acima, CESAR GIMENES e sua mulher ANTONIA LUCIA PEREIRA GIMENES, já qualificados, assumiram a inteira responsabilidade pelo pagamento do saldo da dívida hipotecária, objeto do R. 2 e Av. 3 supra e retro relatados, diretamente à credora hipotecária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Filial de São Paulo, CGC. 00.360.305, da quantia de Cr.\$71.958.967 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros), apurado em 04-03-85, a ser resgatado em 72 prestações restantes, do valor total inicial, na data do contrato, de 605.948, vencendo-se a próxima em 04-04-85, e as demais no mesmo dia de cada mês subsequente, à taxa de juros de 10% ao ano. Condições: as demais constantes do contrato. O escrevente, Walter Luis Cristofoleti. O OFICIAL, Walter Luis Cristofoleti

Av. 6-13.377 - Piracicaba, 13 de novembro de 1991. Certifico em virtude de cartada datada de Piracicaba, 08 de julho de 1991, expedida pela Credora Caixa Economica Federal, CEF., agência local, arquivada neste cartório, a qual autorizou o cancelamento do Registro Hipotecário objeto da Av. 13-377, supra, com a plena anuência dos Devedores Cesar Gimenes e Antonia Lucia Pereira Gimenes, já qualificados. O escrevente, Belmiro Fazoli. Oficial, Belmiro Fazoli

Av. 7 - 11 de fevereiro de 2.000 - CADÁSTRO

Por requerimento formulado na escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 7/1/2.000, às páginas 147/148 do livro 1.254, acompanhada do IPTU/1.999, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na municipalidade local, no distrito 01, setor 08, quadra 0101, lote 0225, sub-lote 0043, CPD 0020.825.5.

Walter Luis Cristofoleti
WALTER LUIS CRISTOFOLETI
- Escrevente Autorizado

Belmiro Fazoli
BELMIRO FAZOLI
Oficial Designado

R. 8 - 11 de fevereiro de 2.000 - DOAÇÃO

Pela escritura referida na Av.7, os proprietários Cesar Gimenes, RG 3.197.816-SSP/SP e sua mulher Antonia Lucia Pereira Gimenes, RG 7.802.853-SSP/SP, CPF/MF 160.764.638-21, DOARAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$10.000,00, a GISLAINE GIMENES BERTATO, bancária, RG 17.829.287-4-SSP/SP, CPF/MF 091.347.058-99; casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1.977, com JOSÉ FERNANDO BERTATO, do comércio, RG 14.031.287-0-SSP/SP, CPF/MF 052.748.128-99; JACQUELINE GIMENES, solteira, maior, professora de educação física, RG 19.224.860-SSP/SP, CPF/MF 126.484.238-42; LUCIANE GIMENES, solteira, maior, administradora de comércio exterior, RG 20.248.636-SSP/SP, CPF/MF 160.720.368-56 e CHRISTIANE GIMENES, solteira, maior, professora de educação física, RG 23.542.852-8-SSP/SP, CPF/MF 190.362.018-02, todos

continua ficha 2

Matrícula
13.377

Ficha
02

11 de fevereiro de 2.000

881

brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na rua Saldanha Marinho, nº 677, apartamento 221, 22º andar.

[Signature]
 WALTER LUIS CRISTOFOLETI
 - Escrevente Autorizado

[Signature]
 BELMIRO FAZOLI
 Oficial Designado

Av. 9 – 11 de fevereiro de 2.000 – CLAUSULAS

Pela escritura referida na Av.7, consta que o imóvel desta matrícula ficou gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

[Signature]
 WALTER LUIS CRISTOFOLETI
 - Escrevente Autorizado

[Signature]
 BELMIRO FAZOLI
 Oficial Designado

R. 10 – 11 de fevereiro de 2.000 – RESERVA DE USUFRUTO

Pela escritura referida na Av.7, os doadores Cesar Gimenes e sua mulher Antonia Lucia Pereira Gimenes, já qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$5.000,00; o qual somente se extinguirá com o falecimento ou renúncia de ambos, passando em sua totalidade ao cônjuge sobrevivente, no caso de falecimento de um deles.

[Signature]
 WALTER LUIS CRISTOFOLETI
 - Escrevente Autorizado

[Signature]
 BELMIRO FAZOLI
 Oficial Designado

continua na ficha nº 3

**PARA SIMPLES COPICER
 NÃO VALE COMO CERTEJÃO**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

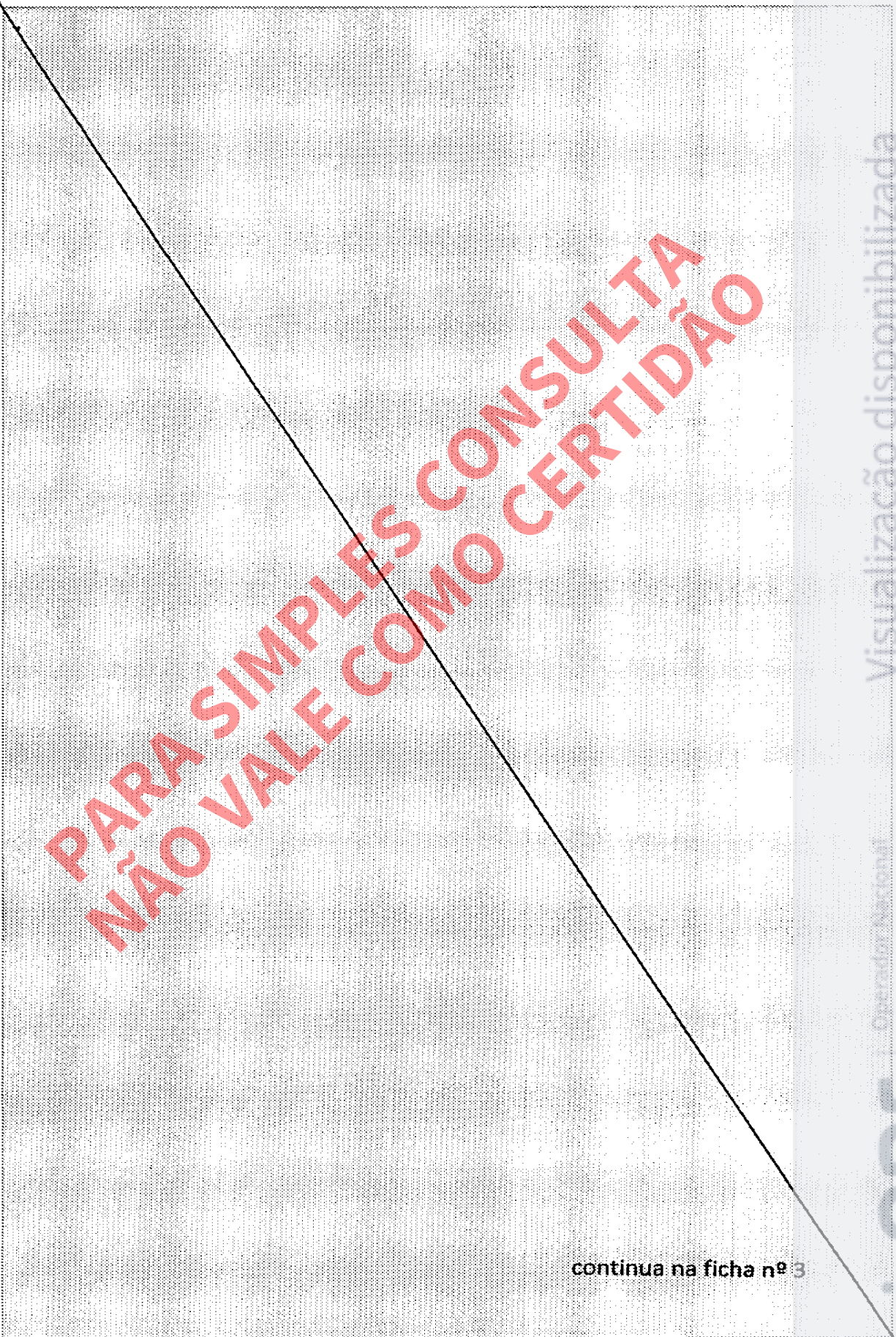


Matrícula

Ficha

Verso

1º Registro de Imóveis de Piracicaba-SP



**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

continua na ficha nº 3

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Matrícula
13.377

Ficha
03

12 de novembro de 2018


CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Av. 11 - 12 de novembro de 2018.

TRANSPORTE CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE (PROV. CG 13/2012)

Conforme Prot. Indisp. nº 201810.3014.00407248-ia-910, cadastrado pela 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, extraído nos Autos da Ação Trabalhista processo nº 01560005819975150012, **foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de CESAR GIMENES**, CPF/MF nº 071.418.318-00.

Protocolo nº384.758 de 05/11/2018


Nathalia A. Jorge
Escrevente

AV. 12 - 21 de dezembro de 2018

INEFICÁCIA

Em cumprimento ao mandado subscrito pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Dr André Luiz Tavares de Castro Pereira, datado de 04/10/2018, extraído dos autos da Ação Trabalhista de Rito Ordinário (Processo nº 0201500-50.1997.5.15.0012) é lavrada a presente averbação para que fique constando que foi declarada, em relação ao credor **BENEDITO APARECIDO DA SILVA GODOY**, a **INEFICÁCIA** da doação registrada sob nº 8, desta matrícula.

Protocolo nº: 386.210 de 13/12/2018.


Tiago P. Furlan
Escrevente

AV. 13 - 01 de fevereiro de 2019

PENHORA

Título: Certidão datada de 30/01/2019, expedida pelo sistema "Penhora Online", extraída dos autos da execução trabalhista - processo nº 02015005019975150012, da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Juc e CM de Piracicaba/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e auto de penhora datado de 30/01/2019.

Protocolo ARISP: PH 000249146

Exequente: **BENEDITO APARECIDO DA SILVA GODOY**, CPF/MF nº 823.796.378-49.

Executado: **CESAR GIMENES**, CPF/MF nº 071.418.318-00.

Natureza do ato: **PENHORA**.

Objeto da constrição: **100% do IMÓVEL**.

Valor da ação: **R\$ 75.937,86**.

Depositário: Cesar Gimenes

Consta da referida certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, conforme decisão de 04/10/2018, constante às fls. O. S. 01/2016.

Protocolo nº 387.590, de 30/01/2019.

Selo Digital: 1115183E1000000002532201M


Ana Cláudia F. Jordão
Escrevente

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR